



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 276 de 06 de setembro de 2007.

“ Autoriza celebração de Convênio entre o município de Medeiros- MG e o município de Iguatama/MG, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Medeiros, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

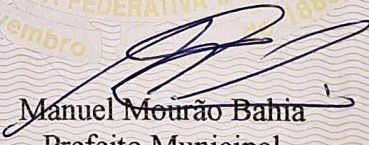
Art. 1º - Fica autorizado ao executivo municipal, celebrar convênio com o município de Iguatama/MG, objetivando o estabelecimento de cooperação mútua, para atendimento às pessoas carentes do município de Medeiros, necessitadas dos serviços de oftalmologia, otorrinolaringologia, ortopedia e ultrassom.

Art. 2º - As despesas decorrentes do referido convênio, correrão por conta de dotações próprias do orçamento do município de Medeiros.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Medeiros, 06 de setembro de 2007.


Manuel Mourão Bahia
Prefeito Municipal